PORTARIA Nº 352, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO, a instauração de sindicância para apuração de falta disciplinar do servidor **MARCELO MOLEIRO DOS REIS**, advogado efetivo, com matrícula de nº 000778, conforme portaria de nº 335, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação do prazo por mais 30 dias, conforme Lei Complementar de nº 277, de 07 de outubro de 2011, Art. 167 que institui a instauração de sindicância contra o servidor público que praticar irregularidades no serviço público.

Art. 2º. A sindicância deverá concluir, de forma fundamentada, pelo arquivamento da representação ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 168 da Lei Complementar 277/2011.

Art. 3º. A sindicância será realizada em estrita observância aos arts. 164 a 168 da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE